



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Projeto: PROJETO DE LEI N.º 057/2025

Comissão: Comissão de Políticas Gerais
Presidente: Luiz Otávio Gaiovis
Vice-presidente: Everton Daniel Nattel
Membro: Antonio Joarilso Lins Rodrigues

Ementa: Prorroga o Plano Municipal de Educação regulamentado pela Lei nº1370, de 01 de julho de 2015.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relator(a) Designado(a): Everton Daniel Nattel

I – Exposição da Matéria em Exame

Trata o presente projeto de Lei de autorizar o Poder Executivo Municipal a prorrogar o Plano Municipal de Educação regulamentado pela Lei nº1370.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei é de interesse do Município, tendo em vista que prorroga, em caráter excepcional, a vigência do Plano Municipal de Educação (Lei nº 1370/2015) até a aprovação de novo instrumento legal, em conformidade com o Projeto de Lei nº 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação. A medida busca garantir a continuidade das metas e estratégias educacionais, prevenindo prejuízos administrativos, pedagógicos e jurídicos decorrentes de eventual descontinuidade entre o plano atual e o novo PME. Ao assegurar a execução ininterrupta das políticas públicas e o direito dos estudantes à educação de qualidade, a prorrogação também oferece tempo adequado para que a elaboração do novo plano municipal ocorra de forma técnica, participativa e alinhada às diretrizes nacionais.

III – Deliberação da Comissão



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 057/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025.


Presidente: Luiz Otávio Gaiovis


Vice-presidente: Everton Daniel Nattel


Membro: Antonio Joarilso Lins Rodrigues